



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## PROJETO DE LEI Nº 130/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais), e contém outras providências.

### TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.01

10.302.0075-2.032.000 Programa Saúde Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	1495	VENCIMENTOS – PESSOAL CIVIL	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 67.560,00

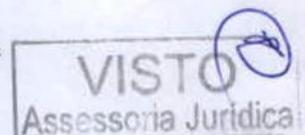
### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde

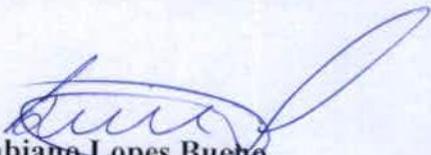
06.01

10.302.0075-2.032.000 Programa Saúde Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	1495	VENCIMENTOS – PESSOAL CIVIL	R\$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 67.560,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1495 Programa Saúde da Família.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## Justificativa

Com o presente projeto de lei temos como objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Os valores referem-se a excesso de arrecadação na fonte 1495, Programa Saúde da Família – Requalificação de UBS. Recurso Federal .

Solicitamos a essa edilidade autorização para inclusão do projeto de Lei e colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Sendo só, renovo à Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 09 de setembro de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**

**Prefeito Municipal**

VISTO   
Assessoria Jurídica